



ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS



AMAZING
EVOLUTION

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre a

Ordem dos Contabilistas Certificados

E a

Amazing Evolution Unipessoal, Lda.

PRIMEIRA OUTORGANTE: Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC), com sede na Avenida Barbosa Du Bocage 45 - 1149-013 LISBOA, Pessoa Coletiva n.º 503692310, representada pela Exma. Bastonária Paula Maria Pires de Oliveira e Silva Laia Franco, adiante designada por OCC e/ou Primeira Outorgante.

SEGUNDA OUTORGANTE: Amazing Evolution Unipessoal Lda., com sede na Avenida da Liberdade, 69, 4B, Lisboa, Pessoa Coletiva n.º 510427677, representada neste ato por Rita de Bastos, na qualidade de *Sales Executive*, adiante designada por Amazing e/ou Segunda Outorgante.

CONSIDERANDO QUE:

- a) A Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC) tem como missão regular e disciplinar a profissão de contabilista certificado, com o objetivo de melhorar as condições para o exercício profissional, credibilizar e dignificar a classe e defender o interesse público da profissão e dos seus profissionais;
- b) No cumprimento das suas atribuições, a OCC desenvolve iniciativas tendentes a defender os interesses, direitos, prerrogativas e condições pessoais e sociais dos seus 70.000 membros;
- c) A **Amazing** é uma marca cujo objeto consiste na prestação de serviços em hotelaria.
- d) Ambas as partes entendem que um protocolo entre si acrescentaria grande valor para a prossecução dos seus objetivos;

Vem celebrar o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente protocolo tem por objeto uma parceria entre a OCC e a Amazing.



ORDEM
dos CONTABILISTAS
CERTIFICADOS



AMAZING
EVOLUTION



CLÁUSULA SEGUNDA

A OCC compromete-se a:

1. Comunicar e promover a existência do presente protocolo junto de todos os seus membros através dos seus meios de comunicação social, nomeadamente, website, redes sociais e newsletter;
2. A incentivar os seus membros a conhecer os serviços disponibilizados pela **Amazing**, através dos meios acima elencados.

CLÁUSULA TERCEIRA

A Amazing compromete-se a:

1. A fazer um desconto de 10% das tarifas BAR (*best available rate*), das seguintes unidades:
 - a. Paul do Mar Sea View Hotel: Avenida dos Pescadores Paulenses 168, 9370-545 Paúl do Mar, Madeira. Email para reservas: reservations@hotelpauldomar.pt;
 - b. Quinta do Lorde Resort hotel: Sítio da Piedade, 9200-044 Caniçal – Madeira. Email para reservas: reservations@quintadolorde.pt;
 - c. You and the sea: Rua das Silvas, nº2. 2655-431 Ericeira. Email para reservas: info@youandthesea.pt;
 - d. Czar Lisbon hotel: Av. Alm. Reis 103, 1150-020 Lisboa. Email para reservas: reservas@czarlisbonhotel.com;
 - e. 1908 Lisboa hotel: Largo do Intendente Pina Manique Nº 6, 1100-285 Lisboa. Email para reservas: reservations@1908lisboahotel.com;
 - f. Aldeia dos Capuchos golf & spa: Largo Aldeia dos Capuchos, 2825-017 Caparica. Email para reservas: reservas@aldeiadoscapuchos.pt;
 - g. Evidência Belverde: Av. de Belverde 70, 2845-483 Amora. Email para reservas: BELVERDE@EVIDENCIAHOTEIS.COM;
 - h. Quinta dos Machados Country House, Spa & Events: E.N. 8, 2665-006 Mafra. Email para Reservas: quintamachados@quintamachados.com;
 - i. Placid Village: Sítio dos Moinhos 8401, Rua da Guine-Bissau, Carvoeiro. Email para reservas: reservations@placidvillage.com;
 - j. Hello Villas: O Rampa Mato Serrao, 20, Carvoeiro, Pt, Carvoeiro. Email para reservas: reservations@hellovillasalgarve.com;
 - k. Algarve Race Resort: Sítio do Escampadinho, Mexilhoeira Grande, 8500-148 Portimão. Email para reservas: reservations@algarveraceresort.com;
 - l. Fonte Santa Hotel: Termas de Monfortinho, Monfortinho. 6060-072 Email para reservas: hotelfontesanta@hotelfontesanta.pt;
 - m. 1905 Zino's Palace : Palacete do Lugar de Baixo, VE3 10, 9360-529 Ponta do Sol,



ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS



AMAZING
EVOLUTION



Madeira. Email Reservas: res@1905palacehotel.com;

- n. Aldeia da Pedralva: Casa da Pedralva, R. de Baixo, 8650-401 Vila do Bispo. Email para reservas: reservas@aldeiadapedralva.com. *
2. Este acordo é válido até 31 de Dezembro de 2020. São aplicáveis somente reservas individuais até 10 quartos. Em caso de reservas de grupo ou estadias prolongadas será elaborado um novo orçamento.
 - a. Check-in: A partir das 16h00 da data prevista de chegada;
 - b. Check-out: até às 12h00 da data prevista de saída;
 - c. Situações de early check-in ou late check-out deverão ser sempre consultadas com o hotel.
3. Procedimentos de reservas:
 - a. As reservas deverão ser feitas diretamente com o hotel.
 - b. Devem ser pedidas por escrito, mencionando expressamente os serviços pretendidos e respetivas datas; a aceitação das reservas será também por escrito, especificando os serviços, respetivas datas, preços e condições de pagamento.
 - c. A política de cancelamento e pagamento será consoante a tarifa BAR.
4. Este acordo poderá ser alterado em caso de alteração de taxas e impostos atualmente em vigor.
5. A cédula profissional de contabilista certificado é o documento utilizado para identificação dos contabilistas certificados.

CLÁUSULA QUARTA

1. Com a assinatura do presente protocolo, ficam as Outorgantes obrigadas a guardar confidencialidade e sigilo absoluto sobre tudo o que diga respeito às atividades de ambas, dos seus colaboradores e dos seus membros.
2. As Outorgantes ficam também responsáveis pelo integral cumprimento dos deveres a que se obrigam, sendo a segunda outorgante a responsabilidade integral pela concretização plena dos benefícios consagrados no presente protocolo.
3. As Outorgantes respondem de forma independente pela gestão e funcionamento das suas bases de dados, sendo individualmente responsáveis pelo cumprimento das obrigações previstas na legislação em vigor e, em especial, no Regulamento Geral de Proteção de Dados.

CLÁUSULA QUINTA

O presente protocolo entra em vigor na presente data e é válido até 31 de Dezembro de 2020, considerando-se renovado por iguais períodos, se nenhuma das partes o denunciar com um aviso prévio de 60 (sessenta) dias relativamente ao seu termo.

* Hotel Golf Harz: Praia de Porto Novo (TVD) . 2560 - 100
reservas: reservas@hotelgolffharzviueiro.pt

RS



ORDEM
dos CONTABILISTAS
CERTIFICADOS



AMAZING
EVOLUTION

CLÁUSULA SEXTA

O presente protocolo pode ser denunciado a qualquer momento caso algum dos outorgantes viole qualquer uma das cláusulas previstas no presente.

CLÁUSULA SÉTIMA

Para efeitos das comunicações a realizar entre as Outorgantes no âmbito do presente protocolo, ficam desde já designados os seguintes interlocutores:

OCC

Exma. Sr. Paula Maria Pires de Oliveira e Silva
Laia Franco
Telefone: 217 999 700
E-mail: geral@occ.pt
Site: www.occ.pt

Amazing Evolution

Exma. Senhora Rita de Bastos
Telefone: 213 471 013
E-mail: rita.bastos@amazingevolution.pt
Site: amazingevolution.pt

CLÁUSULA OITAVA

Todos os litígios emergentes da interpretação, integração, ou execução do presente protocolo, para os quais não se obtenha entendimento entre as outorgantes, serão dirimidos pelo Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia das partes a qualquer outro.

Outorgado em 03 de Fevereiro de 2020, composto por dois exemplares, destinados a cada uma das outorgantes que o assinam respetivamente.

Pela Primeira Outorgante

Pela Segunda Outorgante